

**RESOLUÇÃO SMA Nº 1463**

**DE 20 DE AGOSTO DE 2008.**

**Autoriza aos Órgãos Setoriais de Recursos Humanos a procederem o lançamento de indenização de licença especial e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1º Com base na análise do representante da Secretaria Municipal de Saúde, DEFIRO a solicitação dos servidores relativa à conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, por motivo de doença, com base nos Decretos nº 28.362/2007 e nº 28.514/2007, regulamentados pela Resolução Conjunta SMA/SMF nº 100/2007, das matrículas abaixo:

056.059-9

074.887-1

122.950-9

Art. 2º Ficam autorizados os Órgãos Setoriais e Seccionais de Recursos Humanos, do Poder Executivo Municipal, a proceder ao deferimento dos processos de indenização em pecúnia, dos períodos base de licença especial adquiridos e não gozados ou não convertidos em tempo de serviço, requeridos pelos servidores detentores das matrículas abaixo relacionadas, pelo motivo regulamentado pela Resolução Conjunta SMA/ SMF nº 100/2007:

- pagamento de dívida bancária:

009.642-0/01	012.999-9/01	064.485-6/0	102.558-4	123.929-2
011.892-7	018.290-7/01	079.915-5/01	103.243-2/01	138.277-9
012.010-5/01	018.381-4/01	082.913-5/02	107.778-3/01	158.755-9/01

012.132-7/01	046.690-4/01	046.690-4/01	108.179-3	169.307-6/01
012.194-7/01	053.495-8/01	085.501-5/01	108.709-7/02	216.979-5/02
012.328-1/01	060.771-3/01	088.863-6/01	122.340-3/01	

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

D. O RIO 21.08.2008